



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

## LEI MUNICIPAL Nº 1.926, DE 28 DE JUHO DE 2008

*Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial de R\$ 77.000,00.*

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica aberto Crédito Especial de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0205	Poder Executivo	461
061220601	Programa de Cooperação Mútua	
1124	Construção de Quartel p/ Destacamento de Polícia em Quintinos	
44905102	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	77.000,00

**Art. 2º** O crédito discriminado no artigo 1º desta Lei correrá por conta dos recursos provenientes de parte do “superávit financeiro” apurado na data de 31 de dezembro do exercício de 2007, conforme determinação da Lei Federal 4.320/64 em seu artigo 43, cujo saldo financeiro disponível é apurado nas contas específicas:

DOTAÇÃO	Nº DA CONTA/BANCO	SALDO
461	1-3 -APLICAÇÃO	64.035,88
	1-3 – C/movimento	-7.123,79
	Caixa Econômica Federal	
	566-9 – APLICAÇÃO	21.183,13
	566-9 - IPVA ITAÚ	10,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 28 de julho de 2008

  
**JOÃO BRAZ DE QUEIROZ**  
PREFEITO MUNICIPAL